

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta

Sobre a HORA EXTRA DO SERVIÇO, gentileza se manifestar:

As diárias dos veículos com motoristas não podem ultrapassar o estabelecido na legislação trabalhista, sendo de 8 (oito) horas diárias trabalhadas com mais uma de intervalo para refeição, com quilometragem livre, observando que não existe meio-diária e que as horas excedentes até 05 (cinco) horas serão consideradas hora-extra; As horas excedentes da diária serão pagas proporcionalmente, considerando que o valor unitário desse excedente será de 1/5 (um quinto) do valor da diária. A partir da quinta hora será considerado o valor integral de uma diária.

Favor se manifestar expressamente sobre a aceitação formal desta entidade.

Resposta:

A remuneração das horas excedentes será paga conforme dissídio da categoria dos motoristas, sendo as 2 (duas) primeiras remuneradas com acréscimo de 50% e as demais com acréscimo de 100%.

Pergunta

ACESSÓRIOS ESPECIAIS.

Observamos que nas especificações dos serviços de locação no Anexo I – Termo de referência, encontramos a exigência que não é prática no mercado de locação para locação eventual por diária.

Como fornecedora que prestou serviços pra outros órgãos no estado do RS, informamos que as locadoras atendem também a outros clientes Pessoa Jurídica e Pessoa Física, logo, a instalação de farol de neblina para uma locação diária não dá pra garantir que o mesmo carro estará disponível no

futuro. Operacionalmente, não dá pra instalar um acessório em toda locação diária, pois o custo é de R\$190,00 por carro.

Tendo em vista a variedade e a rotatividade dos carros alugados, a maioria dos locadoras não possuem farol de neblina nos carros para locações eventuais.

Diante disso é correto o entendimento que, no momento da retirada do carro, caso a locadora não tenha na frota um carro com farol de neblina, poderá ser aceito sem o mesmo?

Resposta:

As especificações fazem parte do objeto e não podem ser alteradas.

Pergunta

SEGURO:

O item 3.4.5 na página 26 de 57 do edital informa sobre as coberturas de seguro, contudo, solicita coberturas que não são encontradas no mercado de locação de veículos. A contratação de uma apólice específica para atender esta cobertura impacta diretamente em custo de R\$ 30,00 (trinta reais) por diária realizada, onerando assim o serviço.

Tendo em vista que a SUSEP determina que sejam explícitos os valores limites de indenização, salientamos é comum nos certames a exigência dos valores de cobertura a seguir:

- Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
- Danos Corporais a terceiros: R\$50.000,00
- Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00
- Indenização por Pessoa:
 - o Morte: 13.500,00
 - o Invalidez: 13.500,00
 - o Despesas de Assistência Médica e Suplementares: R\$ 2.700,00

Por oportuno, destacamos que os valores de cobertura de seguros no contrato vigente são:

- Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
- Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00
- Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00

- Indenização por Pessoa:
 - o Morte: 13.500,00
 - o Invalidez: 13.500,00
 - o Despesas de Assistência Médica e Suplementares: R\$ 2.700,00

Gentileza informar se os valores informados acima, atendem a BADESUL.

Resposta:

As especificações fazem parte do objeto e não podem ser alteradas..

Pergunta

DO LOCAL DE INÍCIO DO SERVIÇO:

O edital não informa onde será o início do serviço de locação.

Diante disso, gentileza informar se é correto o entendimento que o local de início dos serviços será na Sede da BADESUL, na Rua Andrade Neves, 175 – Centro Histórico – Porto Alegre (RS)?

Resposta:

Os veículos serão entregues na sede do BADESUL, quando houver demanda, ou em outro lugar a ser especificado pelo BADESUL.

Pergunta

DO HORÁRIO DE INÍCIO DO SERVIÇO:

O edital não informa horário de início do serviço de locação.

Diante disso, gentileza informar se é correto o entendimento que os serviços serão realizados sempre em horário comercial?

Resposta:

Não é correto. As demandas poderão ocorrer em horários diversos, conforme a demanda do Badesul, respeitando o intervalo mínimo de 6 horas de entre a solicitação e a prestação do serviço.

Pergunta

DA HIGIENIZAÇÃO DO CARRO

O item 3.3.5 na página 35 de 57 apresenta, dentre outras, a responsabilidade da locadora em manter os veículos limpos.

Destaca-se que nas locações eventuais por diárias, o serviço pode demorar 1(um) dia, ou se estender a 5(cinco) ou mais dias por exemplo. Isso impede a locadora de calcular um custo para higienização dos carros.

Diante disso, gentileza informar se é correto o entendimento que ao término da locação, a BADESUL não será responsável pela limpeza do veículo, cabendo a Locadora arcar com esse custo ao término da locação?

Resposta:

Sim.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

Daniele U. Scaranto
Pregoeira